



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia

PROJETO DE LEI Nº. 81/2011
Visto pelo 2º Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos locais que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **ALCIDES RAMOS**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1.º Os playgrounds instalados em praças, jardins, áreas de lazer, áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedades privada, conterão obrigatoriamente brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências.

Art. 2.º A fim de assegurar a eficácia da aplicação desta Lei o Poder Executivo poderá regulamentá-la.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de abril de 2011.


Alcides Ramos
VEREADOR/PRESIDENTE